

Lein.º de de 1984.

Cria cargos no Quadro da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e dá outras providências correlatas.

O Governador do Estado de São Paulo:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela I do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, 14 (quatorze) cargos de Encarregado de Posto de Atendimento, referência 9 da Escala de Vencimentos 3.

Artigo 2.º — Para o provimento dos cargos criados no artigo anterior exigir-se-ão, cumulativamente:

I — diploma de nível universitário ou habilitação legal correspondente;

II — aprovação em processo seletivo, na forma a ser estabelecida em ato do Secretário de Estado de Relações do Trabalho.

Artigo 3.º — As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 42.881.580,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta cruzeiros).

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1984.

Projeto de lei n.º 311, de 1984

Declara entidade de utilidade pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Vila Vicentina dos Velhos Desamparados", com sede em Piratininga, neste Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fundada em 18 de julho de 1976, a "Vila Vicentina dos Velhos Desamparados" de Piratininga é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

A finalidade é a de abrigar gratuitamente velhos desamparados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso, para dar-lhes assistência espiritual, material e educativa, em regime de internato, objetivando a promoção humana.

A comunidade de Piratininga tem reconhecido o valor do trabalho desenvolvido pela entidade, participando ativamente das campanhas destinadas à aquisição de recursos para sua manutenção, bem como levando, com sua presença, o calor humano necessário aos assistidos pela sociedade.

Por estes motivos, entendemos justo o apoio do Estado à iniciativa, de tão significativo reflexo na comunidade, razão pela qual propomos, neste Projeto de lei, o reconhecimento da sociedade como de utilidade pública, e que certamente contará com o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 29/maio/1984
a) Roberto Purini

Projeto de lei n.º 312, de 1984

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se: "Professor Miguel Sansigolo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Dona Sinhá, no subdistrito de Vila Prudente, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Natural da cidade de Piracicaba, contador, professor e funcionário público do Estado, aposentado, Miguel Sansigolo exerceu as seguintes funções: Professor da Escola Normal "Professor Sud Menucci", de Piracicaba e "Fernando Costa", de Pirassununga; Diretor de Estabelecimento de Ensino Secundário, Normal e Comercial; Diretor do Ginásio Independência e "Moura Santos", Colégio Paulista e Colégio Municipal; Diretor e Fundador do Colégio Ipiranga, Escola Normal Livre Ipiranga e Escola Técnica de Comércio Ipiranga; Primeiro Diretor de Ensino Secundário da Prefeitura Municipal de São Paulo; Primeiro Diretor de Educação, Assistência e Recreio da Prefeitura Municipal de São Paulo; Diretor do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", na cidade de Tatui; Diretor do Arquivo, Expediente, Biblioteca e Documentação da Secretaria do Governo do Estado; Diretor Geral da Secretaria dos Negócios do Governo do Estado; Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo; Suplente à Assembléia Legislativa de São Paulo, nas legislaturas de 10 de janeiro de 1947 e 9 de outubro de 1955; Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, nas legislaturas de 14 de outubro de 1951 e 3 de outubro de 1955, sendo na ocasião, Presidente da Comissão de Cultura e Obras e, participante do 1.º Congresso Municipalista, realizado em São Paulo; Diretor Financeiro da Companhia Metropolitana de Habitação — COHAB, na Administração Faria Lima.

Possuidor de um incomparável espírito de educador, Miguel Sansigolo dedicou inteiramente sua vida em favor da educação em nosso Estado.

Chefe de família exemplar, homem de raras virtudes, o ilustre companheiro soube ser amigo dos seus amigos, sempre tendo uma palavra de carinho e de incentivo a todos que dele se aproximavam.

Professor emérito, galgou altas posições no meio educacional do nosso Estado e, portanto, colocar o nome do digno Professor Miguel Sansigolo no frontispício de um estabelecimento de ensino será uma justa homenagem a quem soube tão bem exercer a sua participação na solução dos problemas da educação.

Acreditamos, assim, ser das mais justas as homenagens que desejamos prestar a este Professor, razão pela qual, apresentamos a presente proposição, a qual, temos certeza, merecerá a aprovação dos meus dignos pares.

Sala das Sessões, em 29—5-84
a) Wadih Helú

Projeto de lei n.º 313, de 1984

Dá denominação ao trecho SP-52 que liga o município de Cruzeiro à divisa do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rodovia Dr. Avelino Junior", a SP-52, no trecho que liga o Município de Cruzeiro à divisa do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ainda está na memória de muitas pessoas que trabalham nesta Casa a figura do saudoso Dr. Avelino de Freitas Junior, que para aqui foi eleito Deputado Estadual e honrou sobremaneira o Parlamento Paulista.

Avelino Junior, conforme o seu nome parlamentar, foi, na verdade, um diligente representante do povo nesta Casa Legislativa.

Repetiu, aqui, esse nosso saudoso patriota, o comportamento de homem público que, na chefia da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, o caracterizou.

Nascido em Muriaé, Minas Gerais, aos 12 de fevereiro de 1904, o então menino Avelino aprendeu na aconchego de seu lar, com seus extremados pais Tranquolino Avelino de Freitas e Dona Ambrosiana Teixeira Freitas, os sadios ensinamentos que bem estruturaram a sua sólida personalidade e que foram norte constante em sua conduta retilínea, por toda a sua vida quer como chefe de família, quer como cidadão.

O curso primário Avelino fez em sua cidade natal e o curso ginasial no tradicional Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, cidade essa na qual proseguiu e concluiu os seus estudos superiores, eis que formou-se em Medicina Veterinária na Universidade da antiga Capital Federal.

Quando em 1932 ouviam-se, principalmente no Vale do Paraíba, o trovão dos canhões paulistas em defesa dos ideais constitucionais, vamos encontrar Avelino Junior exercendo as suas atividades de Médico-chefe da Inspeção Federal, de produtos alimentícios, na cidade de Cruzeiro, para onde se mudou.

A sua fama de homem bom e profissional competente correu célere na cidade e na região e, em pouco tempo, Avelino Junior passou a gozar do carinho geral.

Os seus afazeres profissionais e suas responsabilidades de chefe de família exemplar, no entanto, não foram motivos para que Avelino Junior não projetasse a outra face de seu rico caráter, encontrando ele tempo para cuidar da coisa pública do município que escolheu como sua terra natal.

Assim, chamado à vida pública, disputa a eleição de vereador no município de Cruzeiro e se elege para o quadriênio 1948/1952, sendo, em seguida, eleito Prefeito Municipal.

Em 1963 é guindado, novamente, à Chefia do Município.

As suas atividades administrativas em Cruzeiro resultaram em grande benefício para o seu povo, conforme, aliás, podem comprovar os inúmeros melhoramentos públicos que nele existem e que falam do acerto da sua conduta como Prefeito, em especial, a instalação do primeiro sistema de água para a comuna.

Quando Avelino Junior se dispôs a disputar uma cadeira nesta Casa, foi, em duas oportunidades, eleito Deputado Estadual, cujos votos recebidos, principalmente do povo de Cruzeiro, constituíram a confirmação da estima que sempre gozou e mereceu.

Nesta Casa a sua postura foi, como nas vezes anteriores que exerceu cargo eletivo, de um fiel cumpridor do dever, sendo aqui querido e respeitado pelo seu comportamento ereto.

Correto, trabalhador, humilde, enalteceu neste Parlamento a gente que para cá o conduziu.

Estes, em resumo, os motivos que nos levaram a apresentar a proposição em questão. Ao eternar as nossas homenagens a um homem de bem que muito trabalhou por sua terra e sua gente e cuja memória não pode perecer no passar dos tempos.

Sala das Sessões, em 29-5-84
a) Geraldo Alekmin

DESPACHOS

Projeto de lei n.º 667, de 1983

Despacho
Deferido o pedido de retirada nos termos do "caput" do Art. 180 da III C.R.I.
Arquive-se
Em 29-5-84
a) NÉFI TALEs, Presidente

Projeto de lei n.º 144, de 1984

Despacho
Deferido o pedido de retirada nos termos do "caput" do Art. 180 da III C.R.I.
Arquive-se
Em 28-5-84
a) NÉFI TALEs, Presidente

Moção n.º 129, de 1984

Despacho
Prejudicada, nos termos do inciso VIII do artigo 182 da III C.R.I., em virtude da aprovação da Moção n.º 471/83.
Arquive-se
Em 28-5-84
a) NÉFI TALEs, Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 29-5-84

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52 da Lei 10.261/68, os atos de nomeação publicados em 16 de fevereiro de 1984, para provimento de cargos de Agente Legislativo de Administração, padrão "5-A", do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02:

Doralice Gímenes Imenes, RG 4.452.926, Ato 111/84;
Celia Bueno Velazquez, RG 8.446.278, Ato 106/84;
Lucia Thieko Nade, RG 5.423.335, Ato 112/84;
Sonia Regina Marques, RG 12.270.813, Ato 117/84. (Ato 329/84);

Nomeando, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar 180/78, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar:

Ana Maria Agnati André, RG 3.230.056/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Administração, padrão "5-A", do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02, em vaga pela exoneração de Valeia Barbedo Rivelli Benfatti, (Ato 330/84);

Anete Labate, RG 6.148.392/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Administração, padrão "5-A", do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga pelo acesso de Rubens Arruda Castanho, para outro cargo. (Ato 331/84);

Antonio Camargo Bueno, RG 4.488.715/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Administração, padrão "5-A", do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, criado nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 292/82, ocupado anteriormente por José Carlos Gonçalves. (Ato 332/84);

Barbara Hartz, RG 16.322.985/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Administração, padrão "5-A" do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02, em vaga pela exoneração de Márcio Chiado. (Ato 333/84).

Decisão 170/84, da Mesa

No Processo RG 2.632/82: prorrogando, por um ano, a partir de 16-7-84, a validade do concurso público destinado ao provimento de cargos de Agente Legislativo de Administração, do QSAL, homologado pela Decisão 334/82, da Mesa, publicado em 17-7-82.

Atos da Diretoria Geral

De 24-5-84

Apostilando o título de nomeação de Lillian Silvestre Castelani, RG 3.751.890/SP, para declarar que o cargo que exerceu, em comissão, por força do art. 3.º da L.C. 306/83, ficou enquadrado no padrão "19-A", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal em virtude da incorporação da gratificação de representação de Secretário Parlamentar, nos termos do art. 3.º, inciso II, da LC 306/83.

De 25-5-84

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que lhes é concedido adicional por tempo de serviço:

Ismênio da Costa, RG 2.514.748/SP, referente ao 4.º quinquênio, a partir de 27-1-84, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "23-E", da Tab. I da E.V. 3;

Paulo Montes Fernandes, RG 1.520.720/SP, referente ao 6.º quinquênio, a partir de 4-4-84, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "24-E", da Tab. I da E.V. 3, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2386/82 e mais a sexta parte dos vencimentos.

Declarando competir mais a sexta parte dos vencimentos a Jair Ferreira da Costa, RG 2.663.617/SP, a partir de 13-11-83, visto contar com mais de 25 anos de serviço público, conforme II.15.858, expedido por esta Secretaria em 16-5-84, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "21-E", da Tab. I da E.V. 2, de acordo com o art. 25 das DDTI, da L.C. 180/78 combinado com a L.C. 188/78, com vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82, objeto do Processo 2.486/82.

Decisões da Diretoria Geral

De 16-3-84

No Protocolado 135/84, em que Benilde de Miranda Karat, RG 4.396.505/SP, viúva do ex-funcionário Mário José Karat, requer o pagamento, a título de indenização, relativamente a períodos de licença-prêmio que seu marido teria deixado de gozar quando em atividade: Indeferido o requerido, por não faz o ex-funcionário jus ao benefício pleiteado.

De 24-5-84

Indeferido pedido de incorporação de gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, nos termos do art. 3.º da LC 306/83, formulado por Laura Gulgueira Nogueira, RG 1.314.279/SP.

De 25-5-84

Deferido pedido de incorporação de gratificação de representação de que trata o art. 3.º da L.C. 306/83, formulado por Silas Miúdo do Amaral, RG 5.813.905/SP.

Atos da Subdiretoria Geral

De 24-5-84

Concedendo salário família a Antônio Batista, RG 4.909.896/SP., a partir de março de 1983, correspondente aos 1.º e 2.º dependentes.

De 25-5-84

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a:

Luís Mauro Pereira Freitas, RG 1.464.308/SP., 30 dias a partir de 9-4-84;

José Antônio Gaspar, RG 8.361.044/SP., 45 dias a partir de 14-5-84;

Odilon de Abreu Leite, RG 68.876/SP., 10 dias a partir de 23-4-84;

Denise Maria de Oliveira, RG 9.818.489/SP., 10 dias a partir de 2-5-84;

Jussara Rohnelt Arturi, RG 9.261.848/SP., 6 dias a partir de 27-4-84;

Edson Corral Martins, RG 5.892.315/SP., 8 dias a partir de 4-5-84;

Ercil Ferreira, RG 2.461.332/SP., 9 dias a partir de 10-5-84;

Maria Leonor Fernandes, RG 9.012.855/SP., 15 dias a partir de 14-5-84;

Rita Amadio de Brito Andrade Ferraro, RG 6.952.423/SP., 10 dias a partir de 10-5-84;

Eunice Militão Veríssimo, RG 3.503.712/SP., 30 dias a partir de 14-5-84;

Luiza Aparecida Martins Macedo, RG 5.145.790/SP., 8 dias a partir de 11-5-84;

Marcelo Ablas, RG 6.561.204/SP., 5 dias a partir de 14-5-84;

Rita de Cássia de Souza César, RG 10.817.403/SP., 10 dias a partir de 11-4-84;

Fany Germano de Oliveira, RG 2.088.899/SP., 30 dias a partir de 17-5-84 em prorrogação.

Apostila para declarar que José Henrique Reis Lobo, RG 3.135.745/SP., faz jus a diferença de licença-prêmio, concedida pelo ato de 10, publicado em 11-4-81.

Decisões da Subdiretoria Geral

De 24-5-84

Deferido pedido de férias, para gozo oportuno, formulado por Renata Maria Barros de Azevedo Gato, RG 4.336.435/SP., 30 dias de 1983.

De 25-5-84

Deferido pedidos de férias, para gozo oportuno, formulados por:

Reinaldo Ferreira Braga, RG 7.601.810/SP., 30 dias de 1983;

Carlos Roberto Thomaz da Silva, RG 4.729.204/SP., 30 dias de 1983.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário "Tiradentes", no edifício da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sexta Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, sob a Presidência do Deputado Randal Juliano Garcia. Presentes os Senhores Deputados Aloysio Nunes Ferreira, Ary Kara, Ademair de Barros, Hélio Furlan e Marcos Aurélio Ribeiro. Ausentes os Senhores Deputados Evandro Mesquita, Rubens Lara e Wadih Helu. Licenciado o Deputado José Gregori. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia: nos termos do artigo 57, inciso II, § 2.º, da III Consolidação do Regimento Interno, é concedida Vista por três dias aos Deputados Ary Kara e Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei n.º 55, de 1984, de autoria do Deputado Carlos Apolinário, alterando disposições da Lei n.º 3930, de 1983, que trata da Carteira de Previdência dos Deputados e Vereadores, é concedida Vista por três dias, nos termos do artigo 57, inciso II, da III C.R.I., ao Requerente Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei n.º 69, de 1984, de autoria do deputado Floriano Leandrini, dispondo que em todas as obras públicas contratadas pelo Governo do Estado, os canteiros de obras serão construídos de forma a oferecer melhores condições de vida aos trabalhadores e posteriormente aproveitados, pelo contratante, em obras de assistência social; parecer favorável com emenda do Relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, sobre o Projeto de Lei n.º 128, de 1984, apresentado pelo Deputado Geraldo Alekmin, dando nova redação ao artigo 6.º, da Lei n.º 8406, de 13-11-64, visando atribuir competência para os oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais dos Subdistritos da Capital autenticarem documentos públicos e particulares. Sem discussão foi aprovado o Parecer, é concedida Vista por três dias, nos termos do artigo 57, inciso II, da III C.R.I., ao requerente Deputado Marcos Aurélio Ribeiro, sobre o Projeto de Lei n.º 204, de 1984, apresentado pelo Poder Executivo, alterando a destinação do imóvel a que se refere a Lei n.º 3578, de 29/10/82, para o fim de permitir ao município de Cândido Mota utilizá-lo na construção de terminal rodoviário, fixando o prazo de concessão de uso em trinta anos; parecer favorável do Relator Deputado Wadih Helu, sobre o Projeto de Lei n.º 678, de 1983, de autoria do Deputado Ary Kara, declarando área de proteção ambiental a região urbana e rural do município de Jambeiro. Sem discussão, foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Aloysio Nunes Ferreira, sobre o Projeto de Lei n.º 679, de 1983, de autoria do Deputado Ari Kara, declarando área de proteção ambiental a região urbana e rural do município de Santo Antônio do Pinhal. Sem discussão, foi aprovado o parecer; parecer favorável com emenda do Relator Deputado Ademair de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 33, de 1984, de autoria do Deputado Tonico Ramos, dando a denominação de "Professor Vicente Casale Padovani" à EEPG do Conjunto Habitacional Doutor Narciso Gomes, no município de Ataras. Sem discussão, foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Rubens Lara, sobre o Projeto de Lei n.º 39, de 1984, de autoria do Deputado Luiz Máximo, dando a denominação de "Professora Vera Lucia Caride da Palma" à EEPG (Agrupada) do Bairro Tapera Grande, em Itaúba. Sem discussão, foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Marcos Aurélio